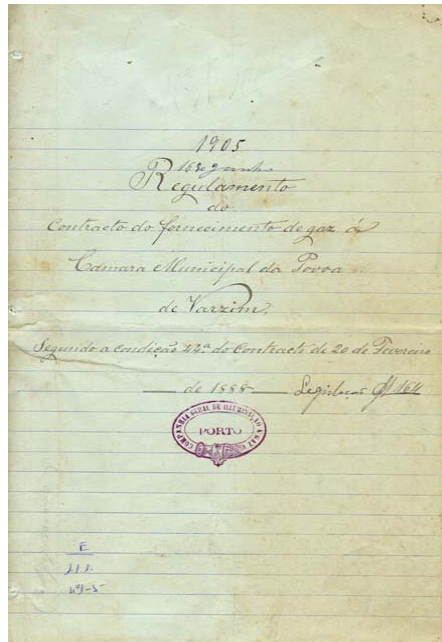


**REGULAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GAZ À CÂMARA MUNICIPAL DA
PÓVOA DE VARZIM
(16 de Junho de 1905)**



O documento escolhido para este mês de Janeiro, foi o Regulamento do contrato do fornecimento de gaz à Câmara Municipal da Póvoa de Varzim *, datado de 16 de Junho de 1905, e pertencente à série documental Regulamentos.

Sabemos que a iluminação pública da Póvoa em finais do séc. XIX passa a ser obtida a partir de “gás”. Se em tempos a descoberta do fogo trouxe, entre muitas outras coisas, o afastamento da escuridão, este era muito frágil para se manter aceso. Os primeiros utensílios de iluminação foram os archotes.

Na Póvoa, esses archotes ou tochas, eram feitos de pinheiro; e, mais tarde, aproveitavam as gorduras para alimentar o combustível. Rapidamente passaram a usar as entranhas de alguns peixes, fígados e intestinos, que levavam ao lume para derreterem.

Contudo, a gordura que resultava deste processo era de tal forma nauseabunda e pestilenta, que a Câmara Municipal se viu obrigada a proibir em Postura a 27 de Junho de

1840 *, "... derreter cêbo ou fígados de peixe [à exceção dos intestinos de sardinha] dentro desta vila e seus arrabaldes.". Mais tarde, em 1903, é lançada nova legislação municipal * proibindo "... o fabrico de óleo de peixe de qualquer espécie... a não ser em fornos apropriados e que não exalem mau cheiro...".

A iluminação viria a tornar-se mais intensa e menos pestilenta com o uso de um outro combustível - o azeite, utilizado em candeias, lampiões, ou mesmo candeeiros, para os mais abastados. O petróleo, mais barato que o azeite, acabou por o substituir, por fazer uma chama mais viva; também usado em candeias, lampiões ou candeeiros, mas ligeiramente diferentes dos que eram utilizados para o azeite. Também o gasómetro de odor característico, teve a sua época, deixando de ser usado por volta de 1960.

Foi em 1862, que teve início a iluminação pública da Póvoa de Varzim. Nesta época, cada vereador do executivo camarário, tinha que pagar um lampião do seu bolso. Inicialmente o combustível destes lampiões era o azeite e, a partir de 1863 começou a ser usado o chamado "gás líquido", ou seja, o petróleo. Só mais tarde usaram o "gás".

Inicialmente, ainda que provisória, a concessão da iluminação a gás desta vila pertencia a Alfredo Harrison, por escritura de 20 de Fevereiro de 1888 *, que terá passado a Diogo Souto.

A 17 de Abril de 1889, viria a ser feita pela Câmara Municipal, uma escritura de contrato definitivo * para a iluminação a gás hidro-carbónico da vila da Póvoa de Varzim, com António José da Silva Cunha, Arnaldo Novais Guedes Rebello, Edmundo Compton e Percy Miller Street, todos da cidade do Porto, promotores da Companhia Geral de Iluminação a Gás, organizada para aquele fim.

A Fábrica do Gaz na Póvoa de Varzim, mais concretamente em Regufe, foi inaugurada a 4 de Junho de 1890, após várias negociações para escolha do melhor terreno. Esta fábrica empregava a destilação do carvão de pedra para obtenção do gás de iluminação.

Em 1902, é feito novo Acordo entre a Câmara e aquela Companhia *, "... para a iluminação por meio de bicos incandescentes, até o número de 100, adaptados aos candeeiros da iluminação pública...", com condições muito curiosas, como a aplicação de multas caso não sejam acesos todos os bicos de iluminação entre outras preestabelecidas que constavam do referido acordo.

O documento em destaque este mês, Regulamento do contrato do fornecimento de gaz à Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, foi estabelecido em 1905 e contemplava uma série de interessantes condições, por exemplo:

"o gaz será obtido pela distillação única e exclusiva do carvão de pedra", "as despesas com os ensaios para verificar a depuração [do gaz] correrão por conta da Câmara", "os bicos de iluminação pública darão todos uma chama uniforme, em forma de leque...", "cada luz... terá as dimensões necessárias para consumir 141 litros de gaz por hora", "durante o período de lua cheia... poderá esse consumo ser reduzido... desde que haja luar e as noites não estejam nubladas", "o preço do gaz nos candeeiros dos jardins e alamedas será de oito reis por cada hora sendo bico de leque, e dez reis sendo bico incandescente", "em cada noite em que o gaz não tiver o gran de pureza ou lhe falta a força photometrica determinada, a Companhia pagará a multa de 5\$000 reis". Também é parte integrante deste regulamento uma tabela das horas em que a iluminação pública deveria estar acesa, bem como das horas em que devia começar a apagar-se.

Um tipo de iluminação que foi sucedida pela energia eléctrica em 1923, de resto a própria Companhia Geral de Iluminação a Gás entraria em ruína, com o deflagrar da I Grande Guerra. A electricidade era produzida numa máquina a vapor, movida a carvão, que accionava o motor que gerava a energia eléctrica. Em 1924 passou a "Central Eléctrica" com dois motores a gasóleo.

Hoje em dia, a iluminação do Concelho, à semelhança de quase todo o país está a cargo da EDP - Electricidade de Portugal. Esta fonte de energia é, consideravelmente, mais cara que os recursos citados acima, mas indubitavelmente mais cómoda.